

# Lei nº 905/70.

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 905/70 e resolve enviá-la a S. Exª o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação a "Fundação Médico-Hospitalar do Trabalhador Rural de Conceição da Barra, com sede no Povoado Pedro Canais, deste município, de três (3) lotes de terrenos constantes da Planta Cadastral do Povoado Pedro Canais, sendo os lotes nos 12, 13 e 14, da Quadra "13", medindo cada lote 360 m<sup>2</sup>. cada, numa área total de 1.080 m<sup>2</sup>. destinados a construção de um Hospital pré-fabricado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 30 de novembro de 1970

Jurete Lopes da Cunha  
Presidente da Câmara